

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 262/2017

Data: 24/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 296 - PROMOÇÕES CULTURAIS Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02.2.032.3.3.90.30.23.00.00.00 (340/2017)
Unidade: 2 - Secretaria Municipal de Cultura
Nome do Solicitante: Oliveti Brautigam
Local de Entrega: PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - AVENIDA VITÓRIA Nº 129
Destinação: - Aquisição de tecidos diversos para a divisão de cultura - secretaria de educação desta municipalidade. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	MT	Tecido jacquard, composição 50% políester, 47% algodão, 03% elastano, 1,45 m de largura, cor azul escuro com textura que formam flores; (07-01-0544)	0,0000	0,00
2	20	MT	Tecido jacquard, composição 50% políester, 47% algodão, 03% elastano, 1,45 m de largura, cor dourado; (07-01-0545)	0,0000	0,00
3	40	MT	Tecido ligante, composição 96% poliéster, 4% elastano 1.45 m de largura, cor azul com preto formando listras; (07-01-0546)	0,0000	0,00
4	20	MT	Tecido veludo, composição 96% políester, 4% elastano, cor vermelho; (07-01-0547)	0,0000	0,00
5	20	MT	Tecido veludo, composição 96% políester, 4% elastano, cor preto; (07-01-0548)	0,0000	0,00
6	20	MT	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor vermelho com detalhes de estrelas em dourado; (07-01-0472)	0,0000	0,00
7	20	MT	Tecido tricoline, composição 100% algodão, largura de 1,45 m, cor estampado, sendo estampas de flores lilás, rosas, folhas verdes e flores do campo bege; (07-01-0457)	0,0000	0,00

Solicitante: Oliveti Brautigam 

Cruz Machado, 24 de Fevereiro de 2017.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 262/2017

Data: 24/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 2/2

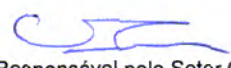
- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS 000002

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
8	17	MT	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor verde claro; (07-01-0097)	0,0000	0,00
9	17	MT	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor verde escuro; (07-01-0109)	0,0000	0,00
10	17	M	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor dourado; (07-01-0065)	0,0000	0,00
11	5	MT	TECIDO CETIM COM ELASTANO, (METRO) COM ELASTANO - VERMELHO - 97% POLIESTER E 03% ELASTANO, 1,50 LARGURA (05-03-4251)	0,0000	0,00
12	7	MT	Tecido cetim com elastano, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50 m de largura, cor verde; (07-01-0425)	0,0000	0,00
13	17	MT	TECIDO CETIM NA COR AMARELA - 97% POLIESTES 3% ELASTANO 1,5M LARGURA (07-01-0361)	0,0000	0,00
14	30	MT	Tecido viscose babilônia, composição 100% viscose, largura de 1,45m , cor branco com desenho de flores em preto e rosa; (07-01-0316)	0,0000	0,00
15	5	M	Tecido neu premium, composição 90% poliéster, 10% elastano, largura de 1,50m, cor amarelo; (07-01-0056)	0,0000	0,00
16	5	MT	Tecido neu premium, composição 90% poliéster, 10% elastano, largura de 1,50m, cor azul; (07-01-0090)	0,0000	0,00
17	20	MT	Tecido malha cirre, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50m de largura, cor vermelha; (07-01-0132)	0,0000	0,00
18	20	MT	Tecido malha cirre, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50m de largura, cor preto; (07-01-0123)	0,0000	0,00
19	10	M	TECIDO TRICOLINE AMARELO COM BOLINHAS PRETAS (07-01-0066)	0,0000	0,00
20	10	MT	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor amarelo com bolinhas brancas; (07-01-0343)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Oliveti Brautigam: 

Cruz Machado, 24 de Fevereiro de 2017.


Responsável pelo Setor Compras

Solicitação nº08/2017	
Data: 25/01/2017	Rubrica <i>José Carlos</i>

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade solicitante	Secretaria Municipal de Educação	
Departamento solicitante	Departamento Municipal de Cultura	
Responsável pela solicitação	Giovani Scibor	
E-mail	cmcultural@hotmail.com	
Telefone	(42) 3554-1222 Ramal - 224	
Data	25/01/2017	
Material	X	CONSUMO
		PERMANENTE
SERVIÇO		TEMPORÁRIO
		CONTÍNUO

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Quantidade	Unidade	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Tecido jaquard, composição 50% polistes, 47% algodão, 03% elastano, 1,45 m de largura, cor azul escuro com textura que formam flores;	10	Metro	0701.0544	
02	Tecido jaquard, composição 50% polistes, 47% algodão, 03% elastano, 1,45 m de largura, cor dourado;	20	Metro	0701.0545	
03	Tecido ligante, composição 96% poliéster, 4% elastano 1.45 m de largura, cor azul com preto formando listras;	40	Metro	0701.0546	
04	Tecido veludo, composição 96% polister, 4% elastano, cor vermelho;	20	Metro	0701.0547	
05	Tecido veludo, composição 96% polister, 4% elastano, cor preto;	20	Metro	0701.0548	
06	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor vermelho com detalhes de estrelas em dourado;	20	Metro	0701.0549	
07	Tecido tricoline, composição 100% algodão, largura de 1,45 m, cor estampado, sendo estampas de flores lilás, rosas, folhas verdes e	20	Metro	0701.0550	

	flores do campo bege;				
08	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor verde claro;	17	Metro	0701 1040 0097	
09	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor verde escuro;	17	Metro	0701 1040 0109	
10	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor dourado;	17	Metro	0701 1040 0095	
11	Tecido cetim com elastano, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50 m de largura, cor vermelho;	05	Metro	0701 1050 1523	
12	Tecido cetim com elastano, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50 m de largura, cor verde;	07	Metro	0701 1040 0530	
13	Tecido cetim com elastano, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50 m de largura, cor amarelo;	17	Metro	0701 1040 0361	
14	Tecido viscose babilônia, composição 100% viscose, largura de 1,45m, cor branco com desenho de flores em preto e rosa;	30	Metro	0701 1040 0316	
15	Tecido neu premiun, composição 90% poliéster, 10% elastano, largura de 1,50m, cor amarelo;	05	Metro	0701 1040 0056	
16	Tecido neu premiun, composição 90% poliéster, 10% elastano, largura de 1,50m, cor azul;	05	Metro	0701 1040 0090	
17	Tecido malha cirre, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50m de largura, cor vermelha;	20	Metro	0701 1040 0132	
18	Tecido malha cirre, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50m de largura, cor preto;	20	Metro	0701 1040 0123	
19	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor amarelo com bolinhas pretas;	10	Metro	0701 1040 0066	
20	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor amarelo com bolinhas brancas;	10	Metro	0701 1040 0343	

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

A solicitação dos materiais justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades promovidas pelo Departamento Municipal de Cultura, como a reforma do uniforme da Banda Municipal, desenvolvimento de atividades de contação de histórias para alunos da rede pública de ensino na Biblioteca Municipal Helena Kolody, desenvolvimento das atividades do Projeto Comboio

Cultura, que visa levar para as comunidades do interior, apresentações de teatro, circo, cinema e biblioteca itinerante.

000005

3. LOCAL E HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO

A entrega dos materiais deve ser feita no Departamento Municipal de Cultura de Cruz Machado, situado a Avenida Vitória, nº129, anexo a Biblioteca Municipal Helena Kolody. No horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO

Período de utilização de 06 (seis) meses;

5. NECESSIDADE DE AMOSTRA?

() Sim (X) Não

Quais

itens: _____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME.

Nome: Giovani Scibor

Telefone: (42) 3554-1222

E-mail: cmcultural@hotmail.com

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Dotação nº 2032

Unidade: 339

Promoções Culturais

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E CONTRATADA

A obrigação da contratada se refere a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos por este Departamento, bem como certificar a qualidade dos mesmos.

9. DOCUMENTOS QUE JULGUE IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERENCIA DOS MATERIAIS

Nome: Giovani Scibor

Telefone: (42) 3554-1222

CPF: 052.122.619-88



CRUZ MACHADO - PR Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Departamento Municipal de Cultura

Av: Avenida Vitória Bairro: Centro Cidade: Cruz Machado

Telefone: (42) 3554-1222 E-mail: cmcultural@hotmail.com

000006

PEDIDO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

A. S. TECIDOS QUATRO

ESTAÇÕES LTDA

CNPJ 03.790.837/0001-70

Insc. Est. 902.11203-05

[Handwritten signature]

31/01/17

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Quantidade	Unidade	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Tecido jaquard, composição 50% polistes, 47% algodão, 03% elastano, 1,45 m de largura, cor azul escuro com textura que formam flores;	10	Metro	39,80	398,00
02	Tecido jaquard, composição 50% polistes, 47% algodão, 03% elastano, 1,45 m de largura, cor dourado;	20	Metro	39,80	796,00
03	Tecido ligante, composição 96% poliéster, 4% elastano 1.45 m de largura, cor azul com preto formando listras;	40	Metro	22,00	880,00
04	Tecido veludo, composição 96% polister, 4% elastano, cor vermelho;	20	Metro	32,20	644,00
05	Tecido veludo, composição 96% polister, 4% elastano, cor preto;	20	Metro	32,20	644,00
06	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor vermelho com detalhes de estrelas em dourado;	20	Metro	25,00	500,00
07	Tecido tricoline, composição 100% algodão, largura de 1,45 m, cor estampado, sendo estampas de flores lilás, rosas, folhas verdes e flores do campo bege;	20	Metro	25,00	500,00
08	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor verde claro;	17	Metro	19,00	323,00
09	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor verde escuro;	17	Metro	19,00	323,00
10	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor dourado;	17	Metro	19,00	323,00
11	Tecido cetim com elastano, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50 m de largura, cor vermelho;	05	Metro	17,00	85,00
12	Tecido cetim com elastano, composição 97% poliéster, 03%	07	Metro	17,00	119,00

	elastano, 1,50 m de largura, cor verde;				
13	Tecido cetim com elastano, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50 m de largura, cor amarelo;	17	Metro		000007
				17,00	289,00
14	Tecido viscose babilônia, composição 100% viscose, largura de 1,45m, cor branco com desenho de flores em preto e rosa;	30	Metro		
				27,80	834,00
15	Tecido neu premiun, composição 90% poliéster, 10% elastano, largura de 1,50m, cor amarelo;	05	Metro		
				34,50	172,50
16	Tecido neu premiun, composição 90% poliéster, 10% elastano, largura de 1,50m, cor azul;	05	Metro		
				34,50	172,50
17	Tecido malha cirre, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50m de largura, cor vermelha;	20	Metro		
				25,00	500,00
18	Tecido malha cirre, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50m de largura, cor preto;	20	Metro		
				25,00	500,00
19	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor amarelo com bolinhas pretas;	10	Metro		
				25,00	250,00
20	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor amarelo com bolinhas brancas;	10	Metro		
				25,00	250,00

PEDIDO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Quantidade	Unidade	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Tecido jacquard, composição 50% políester, 47% algodão, 03% elastano, 1,45 m de largura, cor azul escuro com textura que formam flores;	10	Metro	R\$ 38,00	R\$ 387,00
02	Tecido jacquard, composição 50% políester, 47% algodão, 03% elastano, 1,45 m de largura, cor dourado;	20	Metro	R\$ 38,00	R\$ 774,00
03	Tecido ligante, composição 96% poliéster, 4% elastano 1.45 m de largura, cor azul com preto formando listras;	40	Metro	R\$ 20,00	R\$ 800,00
04	Tecido veludo, composição 96% políester, 4% elastano, cor vermelho;	20	Metro	R\$ 31,40	R\$ 628,00
05	Tecido veludo, composição 96% políester, 4% elastano, cor preto;	20	Metro	R\$ 31,40	R\$ 628,00
06	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor vermelho com detalhes de estrelas em dourado;	20	Metro	R\$ 22,40	R\$ 448,00
07	Tecido tricoline, composição 100% algodão, largura de 1,45 m, cor estampado, sendo estampas de flores lilás, rosas, folhas verdes e flores do campo bege;	20	Metro	R\$ 22,40	R\$ 448,00
08	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor verde claro;	17	Metro	R\$ 17,00	R\$ 289,00
09	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor verde escuro;	17	Metro	R\$ 17,00	R\$ 289,00
10	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor dourado;	17	Metro	R\$ 17,00	R\$ 289,00
11	Tecido cetim com elastano, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50 m de largura, cor vermelho;	05	Metro	R\$ 14,00	R\$ 70,00
12	Tecido cetim com elastano, composição 97% poliéster, 03%	07	Metro	R\$ 14,00	R\$ 98,00

	elastano, 1,50 m de largura, cor verde;				000009
13	Tecido cetim com elastano, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50 m de largura, cor amarelo;	17	Metro	R\$ 14,00	R\$ 238,00
14	Tecido viscose babilônia, composição 100% viscose, largura de 1,45m, cor branco com desenho de flores em preto e rosa;	30	Metro	R\$ 26,90	R\$ 807,00
15	Tecido neu premium, composição 90% poliéster, 10% elastano, largura de 1,50m, cor amarelo;	05	Metro	R\$ 33,20	R\$ 166,00
16	Tecido neu premium, composição 90% poliéster, 10% elastano, largura de 1,50m, cor azul;	05	Metro	R\$ 33,20	R\$ 166,00
17	Tecido malha cirre, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50m de largura, cor vermelha;	20	Metro	R\$ 22,50	R\$ 450,00
	Tecido malha cirre, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50m de largura, cor preto;	20	Metro	R\$ 22,50	R\$ 450,00
19	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor amarelo com bolinhas pretas;	10	Metro	R\$ 22,40	R\$ 224,00
20	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor amarelo com bolinhas brancas;	10	Metro	R\$ 22,40	R\$ 224,00

00647218/0001-32
**IRINEU WEMANKO &
CIA. LTDA. - ME**
Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 4
UNião da Vitória - PR
Centro - CEP 84600-000

Irineu Wemanko

PEDIDO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Quantidade	Unidade	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Tecido jacquard, composição 50% políester, 47% algodão, 03% elastano, 1,45 m de largura, cor azul escuro com textura que formam flores;	10	Metro	R\$ 43,00	R\$ 430,00
02	Tecido jacquard, composição 50% políester, 47% algodão, 03% elastano, 1,45 m de largura, cor dourado;	20	Metro	R\$ 43,00	R\$ 860,00
03	Tecido ligante, composição 96% poliéster, 4% elastano 1.45 m de largura, cor azul com preto formando listras;	40	Metro	R\$ 22,30	R\$ 892,00
04	Tecido veludo, composição 96% políester, 4% elastano, cor vermelho;	20	Metro	R\$ 34,90	R\$ 698,00
05	Tecido veludo, composição 96% políester, 4% elastano, cor preto;	20	Metro	R\$ 34,90	R\$ 698,00
06	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor vermelho com detalhes de estrelas em dourado;	20	Metro	R\$ 24,90	R\$ 498,00
07	Tecido tricoline, composição 100% algodão, largura de 1,45 m, cor estampado, sendo estampas de flores lilás, rosas, folhas verdes e flores do campo bege;	20	Metro	R\$ 24,90	R\$ 498,00
08	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor verde claro;	17	Metro	R\$ 18,90	R\$ 321,30
09	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor verde escuro;	17	Metro	R\$ 18,90	R\$ 321,30
10	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor dourado;	17	Metro	R\$ 18,90	R\$ 321,30
11	Tecido cetim com elastano, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50 m de largura, cor vermelho;	05	Metro	R\$ 15,90	R\$ 79,50
12	Tecido cetim com elastano, composição 97% poliéster, 03%	07	Metro	R\$ 15,90	R\$ 111,30

	elastano, 1,50 m de largura, cor verde;				000011
13	Tecido cetim com elastano, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50 m de largura, cor amarelo;	17	Metro	R\$ 15,90	R\$ 270,30
14	Tecido viscose babilônia, composição 100% viscose, largura de 1,45m, cor branco com desenho de flores em preto e rosa;	30	Metro	R\$ 29,90	R\$ 897,00
15	Tecido neu premiun, composição 90% poliéster, 10% elastano, largura de 1,50m, cor amarelo;	05	Metro	R\$ 36,90	R\$ 184,50
16	Tecido neu premiun, composição 90% poliéster, 10% elastano, largura de 1,50m, cor azul;	05	Metro	R\$ 36,90	R\$ 184,50
17	Tecido malha cirre, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50m de largura, cor vermelha;	20	Metro	R\$ 25,00	R\$ 500,00
18	Tecido malha cirre, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50m de largura, cor preto;	20	Metro	R\$ 25,00	R\$ 500,00
19	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor amarelo com bolinhas pretas;	10	Metro	R\$ 24,90	R\$ 249,00
20	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor amarelo com bolinhas brancas;	10	Metro	R\$ 24,90	R\$ 249,00

João Padilha
77125995/000141

JOSÉ NELSON WILHEMS

AV. MANOEL DEAS, 45
 CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 31/2017
000012
 Data: 12/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 15/17

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra


ec-293
DOT-250

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			01-0007)		
272	60	SX	PRENDEDORES DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS HASTES REMOVIVEIS LARGURA 32 MM. (05-03-2689)	0,0000	0,00
273	260	CX	PRENDEDORES DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS HASTES REMOVIVEIS LARGURA 51mm (2) (05-02-1396)	0,0000	0,00
274	300	UN	SACO DE CELOFANE MEDINDO 0,90 X 0,80 MT ALTURA (14- 01-1201)	0,0000	0,00
275	165	M	Tecido feltro-acrilico, rolo 10 metros, cores vermelho, verde, preto, amarelo, azul, branco, marrom, rosa, laranja, roxo, distribuidos proporcionalmente. (07-01-0089)	0,0000	0,00
276	22	UN	TECIDO TNT, COR PRETO, GRAMATURA 40/45G ROLO COM 50 METROS, LARGURA DE 1,40M (05-03-4411)	0,0000	0,00
277	10	UN	Tecido tnt, rolo com 50 metros, cor lilás, gramatura 40/45g, largura do rolo de 1,40m (88-01- 0008)	0,0000	0,00
278	3	UN	TRENA CURTA DE AÇO - 5m x 19mm (05-02-1416)	0,0000	0,00
279	16	UN	TRENA DE AÇO 10m x 19mm (05-02-1417)	0,0000	0,00
280	98	UN	Braquederos argola de empilhar, material em plastico atoxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g (88-01- 0009)	0,0000	0,00
281	15	UN	Bolinha colorida para piscina, dimensoes 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistencia, em material plastico polipropileno, pacote com 100 unidades. (88-01-0010)	0,0000	0,00
282	90	M	VELCRO ESTREITO, ROLO COM 10 METROS - CORES PRETA E BRANCA DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE - LARGURA MINIMA 20MM (05-03-0331)	0,0000	0,00
283	500	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, TRANSPARENTE, CRISTAL (05-03-4662)	0,0000	0,00
284	500	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, COR PRETA (88- 01-0011)	0,0000	0,00
285	6	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM TRANSPARENTE PACOTE C/ 50 UNIDADE (05-03-4427)	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly Barczak:.....

Cruz Machado, 12 de Janeiro de 2017.


 Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 31/2017
Data: **000013**
12/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 16/17

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
286	5	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE (05-03-4426)	0,0000	0,00
287	1	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM TRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADE (05-03-4428)	0,0000	0,00
288	4	ROLO	TECIDO GOURGURINHO DUPLO COR MARFIM, ROLO COM 3,00M DE LARGURA. COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER, ROLO COM 50 METROS DE COMP X 3 METROS DE LARGURA. (07-01-0217)	0,0000	0,00
	50	MT	TECIDO OXFORD 3 MT LARGURA 100% POLIESTER, NA COR BRANCA (07-01-0502)	0,0000	0,00
290	1000	UN	ARGOLA P/ CORTINA COR BRANCA OU MARFIM, 32MM (05-03-0944)	0,0000	0,00
291	36	UN	APIPO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA (06-01-0608)	0,0000	0,00
292	91	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC (06-01-0676)	0,0000	0,00
293	85	UN	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;. (06-01-0136)	0,0000	0,00
294	64	UN	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL (06-01-0130)	0,0000	0,00
295	65	UN	Bola de Iniciação Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha Míolo: Míolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação) (06-01-0061)	0,0000	0,00
296	65	UN	Bola de Iniciação Nº 14, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 65 - 67 cm Peso: 350 - 370 g Câmara: Câmara Airbility Construção:	0,0000	0,00

+6
Rolos
Escola

Solicitante: Kelly Barczak:.....

Cruz Machado, 12 de Janeiro de 2017.


Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000014

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a para aquisição de tecidos e aviamentos destinados para manutenção das atividades da divisão de cultura, educação e administração desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 105/2017 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: - Coleta de preços 130 2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30.23.00.00.00	8.702,60
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
250	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC/	3.3.90.30.23.00.00.00	7.268,50
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
340	06.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	3.3.90.30.23.00.00.00	8.503,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
Total previsto:				24.474,10

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	MT	Tecido jaquard, composição 50% polistes, 47% algodão, 03% elastano, 1,45 m de largura, cor azul escuro com textura que formam flores; (07-01-0544)	39,8000	398,00
2	20,000	MT	Tecido jaquard, composição 50% polistes, 47% algodão, 03% elastano, 1,45 m de largura, cor dourado; (07-01-0545)	39,8000	796,00
3	40,000	MT	Tecido ligante, composição 96% poliéster, 4% elastano 1.45 m de largura, cor azul com preto formando listras; (07-01-0546)	22,0000	880,00

Cruz Machado, 20 de Março de 2017.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/3


CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000015

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	20,000	MT	Tecido veludo, composição 96% políester, 4% elastano, cor vermelho; (07-01-0547)	32,2000	644,00
5	20,000	MT	Tecido veludo, composição 96% políester, 4% elastano, cor preto; (07-01-0548)	32,2000	644,00
6	20,000	MT	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor vermelho com detalhes de estrelas em dourado; (07-01-0472)	25,0000	500,00
7	20,000	MT	Tecido tricoline, composição 100% algodão, largura de 1,45 m, cor estampado, sendo estampas de flores lilás, rosas, folhas verdes e flores do campo bege; (07-01-0457)	25,0000	500,00
8	17,000	MT	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor verde claro; (07-01-0097)	19,0000	323,00
9	17,000	MT	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor verde escuro; (07-01-0109)	19,0000	323,00
	17,000	M	Tecido tafetá, composição 100% poliamida, largura de 1,45 m, cor dourado; (07-01-0065)	19,0000	323,00
11	5,000	MT	TECIDO CETIM COM ELASTANO, (METRO) COM ELASTANO - VERMELHO - 97% POLIESTER E 03% ELASTANO, 1,50 LARGURA (05-03-4251)	17,0000	85,00
12	7,000	MT	Tecido cetim com elastano, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50 m de largura, cor verde; (07-01-0425)	17,0000	119,00
13	17,000	MT	TECIDO CETIM NA COR AMARELA - 97% POLIESTERES 3% ELASTANO 1,5M LARGURA (07-01-0361)	17,0000	289,00
14	30,000	MT	Tecido viscose babilônia, composição 100% viscose, largura de 1,45m, cor branco com desenho de flores em preto e rosa; (07-01-0316)	27,8000	834,00
15	5,000	M	Tecido neu premiun, composição 90% poliéster, 10% elastano, largura de 1,50m, cor amarelo; (07-01-0056)	34,5000	172,50
16	5,000	MT	Tecido neu premiun, composição 90% poliéster, 10% elastano, largura de 1,50m, cor azul; (07-01-0090)	34,5000	172,50
17	20,000	MT	Tecido malha cirre, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50m de largura, cor vermelha; (07-01-0132)	25,0000	500,00
18	20,000	MT	Tecido malha cirre, composição 97% poliéster, 03% elastano, 1,50m de largura, cor preto; (07-01-0123)	25,0000	500,00
19	10,000	M	TECIDO TRICOLINE AMARELO COM BOLINHAS PRETAS (07-01-0066)	25,0000	250,00
20	10,000	MT	Tecido tricoline, composição 100% algodão, cor amarelo com bolinhas brancas; (07-01-0343)	25,0000	250,00
21	165,000	M	Tecido feltro acrílico, cores vermelho, verde, preto, amarelo, azul, branco, marrom, rosa, laranja, roxo, distribuídos proporcionalmente. (07-01-0089)	10,9000	1.798,50
	500,000	ML	TECIDO RUSTICO 62,38% ALGODÃO, 37,62% POLIESTER LARGURA 3 METROS (07-01-0217)	8,5900	4.295,00
23	50,000	MT	TECIDO RUSTICO POLIESTER E ALGODÃO 3MTS LARG COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER - (COMPOSIÇÃO PODE VARIAR EM 10% (07-01-0502)	23,5000	1.175,00
24	300,000	ML	TECIDO PARA PANO DE PRATO, BRANCO, 100% ALGODÃO, IDEAL PARA PINTURA, LARGURA ENTRE 65 E 80 CENTÍMETROS (07-01-0261)	7,2000	2.160,00
25	100,000	UNI	FIO PARA BORDAR 220 TEX. 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 8 METROS - MARCA REFERENCIA MAX MOULINE (07-02-0195)	1,3900	139,00
26	100,000	ROLO	BARBANTE CRU Nº6 ROLO COM 610 metros - MARCA REFERENCIA: EUROROMA (05-02-0649)	12,9000	1.290,00
27	20,000	ROLO	BARBANTE CRU Nº8 - ECOLOGICO - MARCA REF EUROROMA - ROLO COM 76M (05-03-2057)	13,0000	260,00
28	20,000	ROLO	BARBANTE PARA CROCHE FIO BRANCO Nº8 - ROLO COM 76 METROS (05-03-1423)	13,5000	270,00
29	20,000	ROLO	FIO PARA COSTURA BRANCO - ROLO COM 1829 METROS (07-02-0168)	3,6800	73,60
30	200,000	UN	FIO PARA CROCHE, 1000 METROS, SILMILAR OU IGUAL CLEA CORES VARIADAS (07-02-0174)	12,9900	2.598,00

Cruz Machado, 20 de Março de 2017.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000016

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
31	100,000	MT	TECIDO TERGAL CORES DIVERSAS 2.20 LARGURA P/ ACOLCHOADO (07-01-0007)	9,9000	990,00
32	30,000	UNI	AGULHA PARA BORDAR (07-06-0021)	1,1500	34,50
33	20,000	UN	AGULHA PARA CROCHÊ 1,75MM, Nº02 (07-06-0343)	1,3900	27,80
34	4,000	UN	TESOURA, USO GERAL, 8 POLEGADAS, EXTRA CORTE, CABO COLOR (05-03-3358)	16,3000	65,20
35	50,000	UNI	LÃ PARA TRICO - NOVEL 100 GRAMAS - CORES DIVERSAS (07-02-0093)	4,1000	205,00
36	50,000	ML	TECIDO PARA VAGONITE - 1,5 METRO DE LARGURA - CORES DIVERSAS (07-01-0263)	11,7900	589,50
Total Geral ----->				673,0800	24.474,10

Cruz Machado, 20 de Março de 2017.




Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 105/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 20 de Março de 2017.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

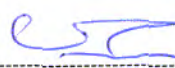
A - Processo Nr.:	105/2017	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	5 dias	
F - Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a para aquisição de tecidos e aviamentos destinados para manutenção das atividades da divisão de cultura, educação e administração desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
J - Observações:	- Coleta de preços 130 2017	
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Comp. do Elemento	Valor Previsto
16	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30.23.00.00.00	8.702,60
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
250	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30.23.00.00.00	7.268,50
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
340	06.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	3.3.90.30.23.00.00.00	8.503,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
Total Previsto :				24.474,10

Cruz Machado, 20 de Março de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 105/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento a Requisição da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de tecidos e aviamentos destinados para manutenção das atividades da divisão de cultura, educação e administração desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÃO DE VALORES:

Secretaria de Educação: R\$ 7.268,50

Departamento de Cultura: R\$ 8.503,00

Administração Geral: R\$ 8.702,60

Valor Total: R\$ 24.474,10

Cruz Machado, 20 de Março de 2017.

Presidente da CLP

Cruz Machado, 20 de Março de 2017.

Parecer Contábil nº 111/2017

Referente à Solicitação nº 105/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em Atenção à solicitação do Sr. Tarcísio Marinho Piskor, Md. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

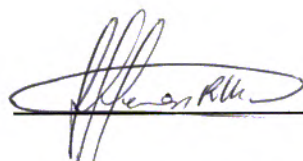
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$133.938,45	R\$8.702,60
250	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$373.726,00	R\$7.268,50
340	06.02	2.032	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$33.436,00	R\$8.503,00
Total						R\$24.474,10



Jefferson R. Mazur
 Contador
 CRC PR 056342/O-8



000020

PARECER JURIDICO

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo sob nº 096/2017
Pregão Presencial sob nº 050/2017

Atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Consta o presente processo acima nominado, as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como as informações da dotação orçamentária respectiva conforme exigido no art. 14 da lei 8.666 de 1993.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Junto aos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto o registro de preços para aquisição de tecidos e aviamentos destinados para a manutenção das atividades da divisão de cultura, educação e administração desta municipalidade, para análise formal.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

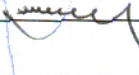
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000021

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 10 de Abril de 2017.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017

000022

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de tecidos e aviamentos destinados para manutenção das atividades da divisão de cultura, educação e administração desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 (Cinco) de Abril de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Março de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017

000 23

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903023000000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903023000000
06.02	2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	33903023000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **para aquisição de tecidos e aviamentos destinados para manutenção das atividades da divisão de cultura, educação e administração desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 05 (Cinco) de Abril de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017**

000021

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017

000025

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017

000026

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

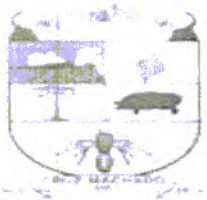
5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017**

000027

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pcmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.



000028

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017**

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

6.3.2. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;**

6.3.3. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. **Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);**

6.3.6. **Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**

6.3.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.



000029

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017**

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o



PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017

000030

de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017**

000031

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para *homologação e adjudicação do objeto*.

10

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na *DECADÊNCIA* do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – *O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;*

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – *O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.*

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que *não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.*

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017**

000032

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no **Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até o **48 (quarenta e oito) horas** antes da data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - O pedido de impugnação do presente edital deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sendo posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- *A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.*

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta,

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017**

000033

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital



13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017**

000035

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- *Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:*

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017
PROCESSO nº. 96/2017**

000036

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

15

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;